



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1630**

De 25 de março de 2026  
AUTOGRAFO N° 007/2026  
De 24/03/2026  
PROJETO DE LEI PM 008/2026  
DE 20/02/2026

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 09 de março de 2026, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 315.593,84 (trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Coordenadoria de Obras Públicas  
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas  
15.451.0018.1125 Projeto  
393 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Reforma da Praça Geraldo Marani - Convênio -R\$ 250.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Coordenadoria de Obras Públicas  
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas  
15.451.0018.1125 Projeto  
394 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Reforma da Praça Geraldo Marani - Contrapartida - R\$ 65.593,84



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

Antonio Carlos Abuabud Junior

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**